



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 894/2021

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes no Município de Tocos do Moji.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.12.361.0003 2.014 -MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
449052 – Equipamentos e Material Permanente	474	FEB.30	119	312.000,00
02.06.06.12.361.0003 2.101 -MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	472	FEB.30	119	44.800,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	473	FEB.30	119	19.200,00
02.06.06.12.361.0003 2.100 -MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	475	FEB.30	119	11.200,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	476	FEB.30	119	4.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				392.000,00

Parágrafo Único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* deste artigo o excesso de arrecadação decorrente dos proventos do FUNDEB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 22 de novembro de 2021.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda